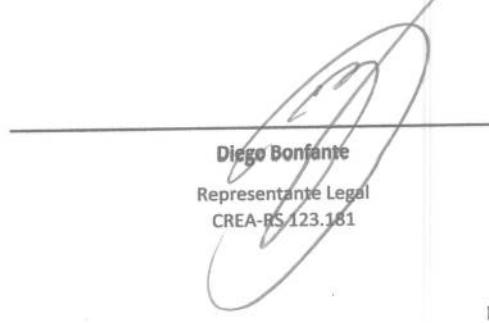


PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS				
OBRA:	Prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de pavimentação asfáltica, complementação da drenagem pluvial (meio fio), passeio público com acessibilidade e sinalização viária.				
ENDEREÇO:	Ruas Guilherme Eduardo Fett e Anilda Koché				
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:					
<u>Tipo de obra:</u>	<u>Construção de Rodovias e Ferrovias</u>		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>		
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Encargos com Desoneração		Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (Inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto estradas, rodovias e outras vias não urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK				
25,92%					
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u></u>	<u>Verificação</u>	<u>Observações</u>	
<u>Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra</u>	2,50%	K1	OK	Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>	
<u>Administração Central de empresa ou consultoria - overhead</u>	1,00%	K2	OK		
	1,00%		OK		
	1,00%		OK		
<u>Margem bruta da empresa de consultoria</u>	6,00%	K3	OK		
<u>Tributos (imposto COFINS 3% E PIS 0,65%)</u>	3,65%	CP	OK		
<u>Tributos (ISS, variável de acordo com o município)</u>	3,00%	ISS	OK		
<u>Tributos (contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração</u>	4,50%	CPRB	OK		
Declaramos que será adotado o regime com desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.					


Diego Bonfante
 Representante Legal
 COB Infraestrutura Ltda


Diego Bonfante
 Representante Legal
 CREA-RS 123.181